

DO TRIBUNAL PLENO OU CÂMARA ESPECIAL

ATO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 20/2021/TCMPA, de 15 de setembro de 2021.

EMENTA: APROVA O NOVO ORGANOGRAMA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, bem como, no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, na forma do **art. 2º, incisos II e VI, da Lei Complementar nº 109, de 27 de dezembro de 2016 c/c o art. 2º, incisos II e VII, do Regimento Interno do TCMPA (Ato nº 23)**, por intermédio desta Resolução Plenária, de cumprimento obrigatório, e,

CONSIDERANDO as alterações promovidas na estrutura organizacional do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a partir da Lei Complementar n.º 109/2016, Regimento Interno do TCMPA (Ato nº 23) e Resolução Administrativa nº 01/2021/TCMPA;

CONSIDERANDO a competência deste TCMPA, nos termos do art. 29, da Lei Estadual n.º 5.826 de 01/06/1994, para alterar a sua estrutura organizacional, por intermédio de Resolução Administrativa do Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO, por fim, a minuta de Resolução Administrativa apresentada pelo Núcleo de Planejamento e Transparência do TCMPA, a qual se fez submeter ao Colegiado, em Reunião Administrativa realizada na data de 01/09/2021, pela Exma. Conselheira-Presidente MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ, a qual recebeu aprovação do Tribunal Pleno, por unanimidade, na Sessão Ordinária Virtual de 15/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o novo organograma do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, constante do Anexo Único, desta Resolução Administrativa.

Art. 2º. Fica determinado ao Núcleo de Planejamento e Transparência a adoção das providências necessárias a publicação do organograma previsto nos termos do art. 1º, desta Resolução Administrativa, junto ao Portal da Transparência do TCMPA, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 15 de setembro de 2021.



**ANEXO ÚNICO da
Resolução Administrativa
Nº 20/2021/TCMPA:**

